



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



**ASSUNTO:** **Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2020**

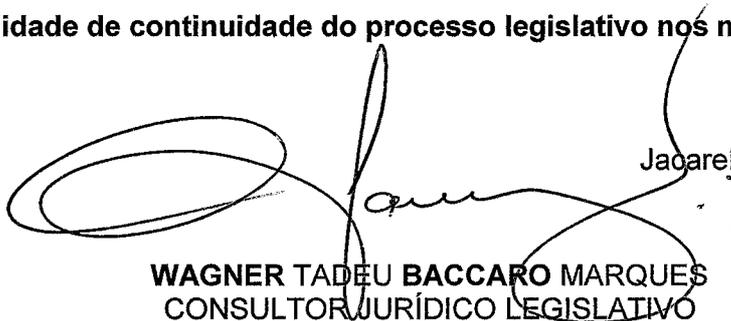
“Instituí, no âmbito do Município de Jacareí, o Prêmio ‘Advocacia Cidadã’ e dá outras providências”

## **PARECER Nº 167/2020/SAJ/WTBM**

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei que visa instituir o Prêmio “Advocacia Cidadã” em nossa cidade.

Esta Secretaria já se manifestou sobre o projeto original (parecer nº 027-RRV-02/2020), que não apontou qualquer mácula que impedisse o prosseguimento da proposta.

Após analisar o Substitutivo, entendo que, apesar das modificações feitas, as condições jurídicas já avaliadas anteriormente se mantêm, motivo pelo qual **adoto os fundamentos do parecer supramencionado e os reitero integralmente. Opino então pela possibilidade de continuidade do processo legislativo nos mesmos termos.**



Jacareí, 18 de agosto de 2020

**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO

Página 1 de 1



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha
16 05
Câmara Municipal de Jacareí

## Projeto de Decreto-Legislativo nº 002/2020

**Ementa:** *Substitutivo ao Projeto de Decreto-Legislativo que institui o prêmio Advocacia Cidadã, nos termos em que especifica. Possibilidade. Constitucionalidade. Prosseguimento.*

### DESPACHO

Aprovo o parecer de nº 167/2020/SAJ/WTBM (fl. 12) por seus próprios fundamentos.

A Secretaria Legislativa para prosseguimento.

Jacareí, 18 de agosto de 2020.

**Jorge Alfredo Céspedes Campos**  
*Secretário-Diretor Jurídico*